

DECRETO Nº 5767/86
de 31 de outubro de 1986 N.º 524 da 31/10/86

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cz\$.
12.121.249,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item V, do Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e artigo 119 da Lei nº 3155/86, de 30 de julho de 1986,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cz\$ 12.121.249,00 (doze milhões, cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove cruzados), destinado a implantação de programas conforme abaixo discriminados:

3.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
3.10	Departamento de Planejamento Territorial e Urbanismo	
3.14	Divisão de Projetos Urbanísticos	
3.14 - 03093232.04	Manutenção dos Serviços	
3.14 - 3111	Pessoal Civil	365.490,00
3.15	Divisão de Controle e Avaliação de Projetos	
3.15 - 03090402.04	Manutenção dos Serviços	
3.15 - 3111	Pessoal Civil	205.099,00
3.16	Divisão de Pesquisa e Teoria	
3.16 - 03090402.04	Manutenção dos Serviços	
3.16 - 3111	Pessoal Civil	236.823,00
6.00	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.30	Departamento de Finanças	
6.30 - 03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.30 - 3111	Pessoal Civil	1.436.757,00
7.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.50	Departamento de Informática	
7.50 - 03090242.04	Manutenção dos Serviços	
7.50 - 3111	Pessoal Civil	174.344,00
8.00	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
8.15	Departamento de Transportes, Operação e Tráfego	
8.16	Divisão de Transportes	
8.16 - 10583232.04	Manutenção dos Serviços	
8.16 - 3111	Pessoal Civil	10.000,00
8.28	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.28 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
8.28 - 3111	Pessoal Civil	54.949,00

cont. Decreto nº 5767/86 - fls. 02

8.27	Departamento de Produção, Administração e Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.27 - 16885342.04	Manutenção dos Serviços	
8.27 - 3111	Pessoal Civil	290.233,00
8.26	Departamento de Serviços Regionais	
8.26 - 10603252.04	Manutenção dos Serviços	
8.26 - 3111	Pessoal Civil	998.834,00
9.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
9.15	Assessoria Médica	
9.15 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.15 - 3111	Pessoal Civil	1.356.841,00
9.16	Assessoria Odontológica	
9.16 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.16 - 3111	Pessoal Civil	600.000,00
10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420212.38	Manutenção do Ensino	
10.14 - 3111	Pessoal Civil	200.000,00
10.14 - 08420212.87	Vigilância Municipal	
10.14 - 3111	Pessoal Civil	1.795.527,00
10.15	Divisão de Desenvolvimento de Pessoal	
10.15 - 08421822.38	Manutenção do Ensino	
10.15 - 3111	Pessoal Civil	724.736,00
12.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.00 - 15814862.04	Manutenção dos Serviços	
12.00 - 3111	Pessoal Civil	800.000,00
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814862.04	Manutenção dos Serviços	
12.10 - 3111	Pessoal Civil	1.292.749,00
12.20	COSEMT - Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador	
12.20 - 08424832.04	Manutenção dos Serviços	
12.20 - 3111	Pessoal Civil	1.578.867,00
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial nas seguintes dotações do orçamento vigente:		
3.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.10	Departamento de Planejamento e Coordenação	
3.11	Divisão de Coordenação Geral	
3.11 - 03090402.04	Manutenção dos Serviços	
3.11 - 3111	Pessoal Civil	205.099,00
3.12	Divisão de Planejamento Físico Urbanístico	
3.12 - 03093232.04	Manutenção dos Serviços	
3.12 - 3111	Pessoal Civil	365.490,00
3.13	Divisão de Pesquisa e Planejamento Sócio-Eco	

cont. Decreto nº 5767/86 - fls. 03

	nômico	
3.13 - 03090442.04	Manutenção dos Serviços	
3.13 - 3111	Pessoal Civil	236.823,00
3.20	Departamento de Informática	
3.20 - 03090242.04	Manutenção dos Serviços	
3.20 - 3111	Pessoal Civil	774.344,00
6.00	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.13	Divisão da Receita	
6.13 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.13 - 3111	Pessoal Civil	807.024,00
6.14	Divisão de Cadastro Técnico Municipal	
6.14 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.14 - 3111	Pessoal Civil	561.289,00
6.20	Departamento de Fiscalização	
6.20 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.20 - 3111	Pessoal Civil	68.444,00
8.00	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.14	Divisão de Transportes e Sistema Viário	
8.14 - 10583232.04	Manutenção dos Serviços	
8.14 - 3111	Pessoal Civil	950.394,00
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
8.20 - 3111	Pessoal Civil	54.949,00
8.24	Divisão de Conservação de Estradas, Córregos, Rios e Canais	
8.24 - 16885342.04	Manutenção dos Serviços	
8.24 - 3111	Pessoal Civil	290.233,00
8.25	Divisão de Manutenção de Próprios Públicos	
8.25 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.25 - 3111	Pessoal Civil	58.440,00
9.00	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.10 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.10 - 3111	Pessoal Civil	262.100,00
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.11 - 3111	Pessoal Civil	10.175,00
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.13 - 3111	Pessoal Civil	1.084.566,00
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20 - 15814862.04	Manutenção dos Serviços	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	1.339.125,00

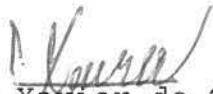
cont. Decreto nº 5767/86 - fls. 04

9.21	Divisão de Ação Comunitária	
9.21 - 15814862.04	Manutenção dos Serviços	
9.21 - 3111	Pessoal Civil	87.826,00
9.22	Divisão de Recursos e Equipamentos Sociais	
9.22 - 15814862.41	Manutenção dos Centros Comunitários	
9.22 - 3111	Pessoal Civil	96.506,00
9.23	Divisão do Bem Estar do Menor	
9.23 - 15814862.60	Manutenção dos Institutos Maternos Infantis	
9.23 - 3111	Pessoal Civil	569.292,00
10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10 - 08420212.87	Vigilância Municipal	
10.10 - 3111	Pessoal Civil	1.995.527,00
10.10 - 08424954.07	Inativos	
10.10 - 3251	Inativos	724.736,00
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12 - 08424832.65	COSEMT - Centro de Orientação Sócio - Educati va do Menor Trabalhador	
10.12 - 3111	Pessoal Civil	1.578.867,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

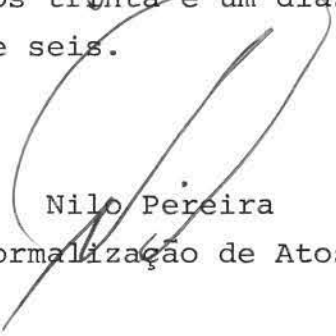
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
aos 31 de outubro de 1986.


Antonio José Mendes de Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos trinta e um dias do mês de ou
tubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Nilo Pereira
Formalização de Atos